

que lhe são conferidas pelo art. 6º, V, da Portaria nº 320, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DJe da mesma data, e dando atendimento ao que consta no Processo Administrativo nº 8500009-67.2022.8.06.0092, oriundo da Comarca de Independência - Ce,

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar AURILENE PIMENTEL LOUREIRO e MARIA ELIANE DA SILVA BEZERRA das funções de Titular e Suplente de **Juiz de Paz** (nomeadas conforme o Provimento nº 16/2008, publicado no Diário da Justiça em 12.12.2008).

Art. 2º- Designar MARIA ELIANE DA SILVA BEZERRA como Juíza de Paz Titular e INÁCIO MAIA LEITE e ANTÔNIA CRISTINA DE OLIVEIRA como Suplentes para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expedientes no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Independência-CE, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 3º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 4º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão

SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA

PROVIMENTO Nº 08/2022

O SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, V, da Portaria nº 320, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DJe da mesma data, e dando atendimento ao que consta no Processo Administrativo nº 8500015-10.2022.8.06.0178, oriundo da Comarca de Uruburetama - Ce,

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar EDUARDO ALVES DE PAIVA da função de Suplente de Juiz de Paz (nomeado conforme o Provimento nº 28/2019, publicado no Diário da Justiça em 10.09.2019).

Art. 2º- Designar PAULO HENRIQUE GERMANO GOLDBERG como Suplente de Juiz de Paz no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Uruburetama-CE, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 3º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 4º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão

SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA

PORTRARIA Nº 270/2022

Dispõe sobre a vigência da Comissão Gestora da GAM – COGES.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no capítulo IV da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, disponibilizada no Diário Oficial do Estado de 06 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a validade da Comissão Gestora da Gratificação por Alcance de Metas (COGES) até 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º – Aos integrantes da Comissão, constantes no Anexo Único desta Portaria, será mantida a percepção da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, disciplinada pelos artigos 61 a 63 da Lei Estadual nº 16.208/ 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 16 de fevereiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 270/2022

COMISSÃO GESTORA DA GAM (COGES)

Alan Pereira de Vasconcelos 7670 Membro

Elber Gonçalves Ferreira Júnior 5613 Membro

Ítalo de Alencar Costa 41499 Membro

Karine Carvalho Oriá Araripe 41454 Membro